DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
DATA: 27/06/2023 HORÁRIO: 08H30
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O BEM IMÓVEL – LOTE Nº 01 – QUADRA II**, localizado na Rodovia Marechal Rondon – Bairro Nova Pirajuí – Pirajuí – SP, com a finalidade de implantação de indústrias, para a geração de empregos e aumento de arrecadação no Município de Pirajuí, especificado(s) no **Anexo I** deste Edital, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme descrito(s) e caracterizado(s) no mesmo Anexo.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8420, de 06 de janeiro de 2023. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se a presença do seguinte licitante: **AGRO – ROQUE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, representada pelo Senhor Edilson de Lima, o qual procedeu à entrega dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo as documentações nele contida verificada e rubricada por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: **AGRO – ROQUE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, representada pelo Senhor Edilson de Lima,a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura do **ENVELOPE DE Nº 02**, sendo o escrito nele contido verificado e rubricado por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar a proposta apresentada. Examinada a proposta do licitante: **AGRO – ROQUE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, representada pelo Senhor Edilson de Lima, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LA REGULAR**. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou a comparação da proposta julgada regular, sendo que a adoção do critério de julgamento da proposta fixado no Edital chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR: AGRO – ROQUE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, representada pelo Senhor Edilson de Lima, com o **número de empregos diretos**: **130 (CENTO E TRINTA)**. O critério utilizado para fins de classificação foi o de **maior número de empregos diretos**. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante presente.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
LUCAS MATHEUS DE ARAÚJO
MEMBRO DA CPL
NAHJUA AHMAD MUSTAFA TIEPPO
MEMBRO DA CPL
AGRO – ROQUE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
representada pelo Senhor Edilson de Lima

.....